



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE SES-PE

HOSPITAL REGIONAL GERAL DA MIRUEIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando a Confecção de bloco de notificação de receita médica - tipo B para psicotrópicos de 01 via com 50 folhas, numerado para atender as necessidades do Hospital Geral da Mirueira, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Nº	E-fisco	Descrição	Qtd.	Medida
1	3071081	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA MEDICA - TIPO B PARA PSICOTROPICOS DE 01 VIA COM 50 FOLHAS, NUMERADO	40	BL 50 FL

Os blocos deverão ser numerados conforme numeração de série concedida pela APEVISA: 83371745 a 83373744.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de Materiais a fim de atender o setor de almoxarifado da instituição.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE SES-PE
HOSPITAL REGIONAL GERAL DA MIRUEIRA

O referido material é indispensável, pois encontra-se previsto na Alínea b, inciso II, art. 7º da RDC/ANVISA nº 63/201.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento MEMO, fundamentado na quantidade necessária para atender a demanda dos setores.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os blocos deverão ser numerados conforme numeração de série concedida pela APEVISA: 83371745 a 83373744.

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1 Além da descrição apresentada na tabela do item 1 deste termo de referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

3.1.1.2 Os Materiais devem possuir propriedades que o tornem adequado ao uso com qualidade, funcionalidade, durabilidade e segurança;

3.1.1.3 . O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 500;

Unidade Orçamentária: 530401;

Elemento de Despesa: 339039 3;

Atividade (Programa de Trabalho): 10.302.0410.2393.1784.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE SES-PE

HOSPITAL REGIONAL GERAL DA MIRUEIRA

- 4.1.2.** Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 6.1.2.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 6.2.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- 6.2.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 6.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE SES-PE

HOSPITAL REGIONAL GERAL DA MIRUEIRA

- 6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- 6.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

7 DO CONTRATO

- 7.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.1.2 A entrega do(s) bem(ns) será realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
- 7.1.3 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail hgmcompras@gmail.com e telefone 3184-4418, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- III. Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- IV. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- V. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE SES-PE

HOSPITAL REGIONAL GERAL DA MIRUEIRA

- VI. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;
- VII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- VIII. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
- IX. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- X. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual;
- XI. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- XII. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e, ainda:

- I. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;
- II. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;
- III. Cumprir o prazo de entrega estabelecido neste Termo;
- IV. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do CONTRATO, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;
- V. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;
- VI. Entregar o manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE SES-PE

HOSPITAL REGIONAL GERAL DA MIRUEIRA

VII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

VIII. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

IX. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

X. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

XI. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

XII. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);

XIII. Manter, durante o prazo de vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

XIV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do CONTRATO e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XV. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

7.4 JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.4.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o fornecimento do objeto pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE SES-PE

HOSPITAL REGIONAL GERAL DA MIRUEIRA

7.5 GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da fatura/NF devidamente atestada pelo Superintendente de Suprimentos, juntamente com a documentação de regularidade fiscal;

A Contratada vencedora indicará na fatura/NF o nome do banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

9. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO

A empresa contemplada deverá fornecer os materiais descritos no presente Termo de Referência, mediante obrigações no documento previsto.

A entrega do(s) bem(ns) será realizada no Hospital Regional Geral da Mirueira no seguinte endereço: Estrada de Santa Casa s/n, Mirueira, Paulista / Pernambuco. CEP 53.405.300.

A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Estrada de Santa Casa S/N, Mirueira, Paulista - PE.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B – Ordem de Fornecimento

Paulista, 08 de Outubro de 2024.


Farmacêutico Responsável

Hospital Regional Geral Mirueira
Sanatório Padre Antônio Manuel
JAILSON ANTÔNIO XAVIER BETINHO
Gerente de Farmácia
Matrícula: 1921606


Evaldo-Felipe de Sousa

Matrícula: 2286874

Superintendente de Suprimentos

Hospital Regional Geral Mirueira
Sanatório Padre Antônio Manuel
EVALDO FELIPE DE SOUSA
Superintendente de Suprimentos
Matrícula: 2286874


José Carlos de Lima Cavalcanti Rosa

Diretor

HOSPITAL DA MIRUEIRA
Dr. José Carlos de Lima Cavalcanti Rosa
Gestor
CPF: 113.177.014-53 - CRM 4327
Mat. 87069-2



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE SES-PE
HOSPITAL REGIONAL GERAL DA MIRUEIRA

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

Ao
Hospital Regional Geral da Mirueira.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
4					R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202____.

Nome
Assinatura
Cargo



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE SES-PE
HOSPITAL REGIONAL GERAL DA MIRUEIRA

ANEXO B
ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SES
SANATÓRIO PADRE ANTÔNIO MANOEL - CNPJ. 10.572.048/0021-71
HOSPITAL GERAL DA MIRUEIRA

COMUNICAÇÃO INTERNA

DATA: 08/10/2024

Para: Administração/Compras

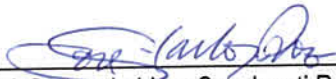
ASSUNTO: Solicitação de Prestação de Serviço.

Vimos por meio desta solicitar a contratação de Empresa para Confecção de bloco de notificação de receita médica - tipo b para psicotrópicos de 01 via com 50 folhas, numerado para atender a demanda do Hospital Geral da Mirueira.

A referida aquisição se faz necessária para atender a demanda do Hospital Geral da Mirueira, quanto a prescrição de medicação controlada, para os pacientes internados e atendidos no ambulatório da unidade.

ITEM	EFISCO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA
1	3071081	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA MEDICA - TIPO B PARA PSICOTROPICOS DE 01 VIA COM 50 FOLHAS, NUMERADO	40	BL 50 FL

Encaminho para proceder às cotações.


José Carlos de Lima Cavalcanti Rosa
Gestor do Hospital Geral da Mirueira

HOSPITAL DA MIRUEIRA
Dr. José Carlos de Lima Cavalcanti Rosa
Gestor
CPF: 113.177.014-53 - CRM 4327
Mat. 87069-2

Estrada de Santa Casa, S/Nº - Mirueira – Paulista/PE
CEP. 53.405-300 - Fone: (81) 3184-4404/4418


Farmacêutico Regional Geral Mirueira
Sanatório Padre Antônio Manuel
Hospital Geral da Mirueira
Márcia Sônia Tomaz de Aguiar
Gerente de Farmácia
Matrícula: 1921606


Maria José Porfírio de Lima
ADM/HGM

Hospital Regional Geral Mirueira
Sanatório Padre Antônio Manuel
MARIA JOSÉ PORFÍRIO LIMA DE SOUZA
Supervisora Administrativa Financeira
Matrícula: 1071432

Secretaria
da Saúde



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SES
SANATÓRIO PADRE ANTÔNIO MANOEL - CNPJ. 10.572.048/0021-71
HOSPITAL GERAL DA MIRUEIRA

NOTA TÉCNICA DA JUSTIFICATIVA

Vimos por meio desta solicitar a contratação de Empresa para Confecção de bloco de notificação de receita médica - tipo b para psicotrópicos de 01 via com 50 folhas, numerado para atender a demanda do Hospital Geral da Mirueira.

A referida aquisição se faz necessária para atender a demanda do Hospital Geral da Mirueira, quanto a prescrição de medicação controlada, para os pacientes internados e atendidos no ambulatório da unidade.

Paulista, 08 de Outubro de 2024.


Farmacêutico Responsável
Sanatório Padre Antônio Manoel
AT: SON ANTÔNIO XAVIER BETINHO
Gere de Farmácia
Matrícula: 1921606



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PRAÇA OSWALDO CRUZ, S/N - BOA VISTA
RECIFE - PE - CEP: 50050-210
Fone: ()
WWW.APEVISA.PE.GOV.BR - APEVISA@SAUDE.PE.GOV.BR



1ª Via: MÉDICO/INSTITUIÇÃO
2ª Via: GRÁFICA

REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

UNIDADE EMITENTE: I GERES
SERVIDOR DA VISA: dvsl.sss

**AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Nº 00058523/2024**

Pela presente, autorizo o(a)

Sr(a) **JOSE CARLOS DE LIMA CAVALCANTI ROSA**
CPF: 113.177.014-53
Nº do CRM: 4327
Especialidade: CLINICA MEDICA

A retirada da:

Notificação de Receita **B - PSICOTRÓPICOS.**
Numeração Concedida de Série **83371745** a **83373744**

Para o requisitante abaixo:

CPF/CNPJ:	10.572.048/0021-71
Nome do requisitante:	SECRETARIA DE SAUDE - HOSPITAL G. MIRUEIRA -SANATORIO PADRE ANTONIO MANOEL
Endereço completo:	ESTRADA DE SANTA CASA SN MIRUEIRA PAULISTA - PE

Secretaria Estadual de Saúde - PE
APEVISA
Agência Pernambucana de
Vigilância Sanitária
RECEITUÁRIO
UNICOM I GERES
Data: 08/10/24
Ass:

RECIFE, 8 de outubro de 2024

Assinatura e carimbo do profissional

RECEBIDO EM:
Assinatura e carimbo da VISA
Vigilância Sanitária - I GERES

ATENÇÃO

1. Esta **requisição** tem validade apenas **para uma única impressão** da sequência numérica concedida, sendo vedada a reimpressão.
2. É também vedada a impressão de notificações de receita dando continuidade à sequência numérica concedida.
3. Nos termos da alínea "e" do artigo 77 da Portaria SVS/MS nº 6/99, a 1ª via da Requisição deverá ser devolvida ao profissional

Carimbo da Gráfica